CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 072/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 23 / 12 / 2024
Servidor

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e equiparados para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Amontada, continuarão nos mesmos patamares dos praticados nos quadriênios de 2017/2020 e 2021/2024, fixados pela Lei Municipal nº 1126/2016, de 13 de setembro de 2026.

Art. 2º O subsídio do Secretário Municipal e equiparados, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º Aplicam-se aos subsídios fixados por esta Lei o previsto no § 4º do art. 23 da Lei Orgânica.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Amontada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 18 de dezembro de 2024.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 18 / 12 / 2024
Servidor:
Matrícula: 0000433

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 23 / 12 / 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fixar os subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028, atendendo ao disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, todos da Constituição Federal.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais é medida essencial para assegurar a observância dos princípios constitucionais da transparência, da moralidade e da eficiência na administração pública. No caso específico, o projeto propõe valores compatíveis com a realidade financeira do Município de Amontada, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), fundamentando-se para tanto no art. 15 da Lei Complementar 178/2021 e garantindo a adequação das despesas públicas.

Importante destacar que não haverá alteração nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, que permanecerão fixados nos mesmos patamares vigentes para o quadriênio 2021/2024. Essa manutenção reforça o compromisso da administração municipal com a estabilidade financeira e com a gestão responsável dos recursos públicos.

A urgência na tramitação deste Projeto de Lei decorre da necessidade de cumprir o princípio constitucional da anterioridade, que exige a fixação dos subsídios dos agentes políticos antes do início do mandato subsequente. Tal medida é imprescindível para que se assegure a legalidade e a eficácia das disposições constantes deste projeto, garantindo o devido planejamento orçamentário e a lisura no exercício das funções públicas.

Dessa forma, submetemos este Projeto de Lei à análise e apreciação dos nobres vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA, confiantes de que seu conteúdo será acolhido como um instrumento indispensável para a adequada condução da gestão pública municipal no próximo quadriênio.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 18 de dezembro de 2024.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
2º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 23 / 12 / 24
Presidente